



Processo nº: 78/2022.

Dispensa nº: 38/2022.

JUSTIFICATIVAS

OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição de fraldas para atender a avaliação social e a ordem judicial.

- **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, informando a urgência na aquisição de fraldas para atender a avaliação social e a ordem judicial.

Solicito ao Sr. Prefeito a autorização para contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 24º inciso IV, da Lei nº 8.666/93, por se mostrar medida necessária, tendo em vista o prazo de cumprimento da ordem judicial.

Por fim, informa que em pesquisa logrou êxito em constatar que a empresa MEDIMPORT COMER. DE PROD. HOSP. EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº03.434.334/0001-61, no valor de R\$19.410,80 (dezenove mil quatrocentos e dez e oitenta centavos); a empresa JRT INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº21.570.824/0001-77, no valor de R\$934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

Guaíra-SP, 01 de junho de 2022.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

P/ Cleber Sander Ferreira

Diretor